

= Lei nº 004/75 =
Orçamento do Executivo.

Resumo: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a
permutar terreno de propriedade da Muni-
cipalidade, e daí outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Pre-
sulto Municipal, sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a permutar um terreno de propriedade da
Municipalidade, por outro de maior valor de
propriedade da Telepar, juntamente com uma
casa de alvenaria, cujos terrenos tem as
seguintes características: -

- a) - Terreno e Casa de Propriedade da Telepar.
Parte do lote nº 52, quadra 46, medindo 18,00
(dezoito) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco)
metros de frente aos fundos, localizado na rua
Joaquim da Silva Reis, possuindo uma casa
de alvenaria, avaliado em R\$ 103.250,00
(cento e três mil e duzentos e cinquenta cruzados)
conforme laudo da Telepar.

- b) - Terreno de Municipalidade lote 48, quadra 47, medindo 40 (quarenta) metros para a rua Celso Sampaio e 25 (vinte e cinco) metros para a rua Antônio de Moura Bueno, avaliado em R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos cruzeiros) conforme laudo da Delapar.
- c) - Diferença a pagar R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta cruzeiros)

Artigo 2º - Para cobertura da diferença de preço dos terrenos mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta cruzeiros).
Único - Este crédito será aberto no mês de abril do ano corrente.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação parcial da dotação abaixo discriminada, conforme determina o artigo 43, § 1º item III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

- 91 - Serviço de Água e Esgoto.
- 4.300.91 - Transferência de Capital.
- 4.310.91 - Amortizações.
- 01 - Amortização da Dívida Pública R\$ 10.050,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do

Paraná, aos dois dias do mes de abril do anno
de mil novecentos e setenta e cinco.

João Silveira
José da Silva Reis
Prefeito Municipal.